



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01305 - 11Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 043/2019.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSE OU PROPRIEDADE DE LOTES URBANOS ISOLADOS OU NÃO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.135/2019, 13 de fevereiro de 2019.

#### DECRETA:

**ART. 1º** - Fica, constituída comissão especial com a finalidade de averiguar a legitimidade de posse ou propriedade de imóveis urbanos isolados ou não, de propriedade do município, para transferência de domínio e de Regularização, composta pelos seguintes membros:

- = Fernando Silveira Felix
- = Elsa Raquel Ianoski
- = Ednilson Plácido dos Santos
- = Roberto Willian Damiani
- = Júlio Cesar Baccin

**ART. 2º** - Compete à comissão, proceder às averiguações de posse ou propriedade dos imóveis mediante a entrega dos documentos abaixo relacionados e/ou outro documento idôneo capaz de comprovar a propriedade do referido imóvel.

- I. Matrícula atualizada do imóvel
- II. Cópia do documento de identidade pessoal ou do casal
- III. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do casal
- IV. Certidão de casamento ou Nascimento ou União estável,
- V. Documentos comprobatórios de exercício de posse do imóvel, tais como: compromissos de compra e venda ou documentos similares;
- VI. Contrato de Doação (se for o caso);
- VII. Cópia de conta de luz, água, telefone;
- VIII. Copias de carnes de IPTU e Taxa de Lixo.
- IX. Outros documentos idôneos capaz de comprovar a propriedade ou posse não inferior a 05 (cinco) anos.

**ART. 3º** - As averiguações de posse ou propriedade serão feitas de forma individualizada, caso a caso, devendo o relatório ser assinado por todos os membros da comissão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01305 - 11Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ART. 4º** - Os membros da Comissão ora nomeados, deverão reunir-se e escolher entre si, o Presidente e o Secretário, os quais deverão emitir relatórios circunstanciados, com aferição de todos os critérios exigidos na Lei nº 2135/2019, em relação a cada imóvel.

**ART. 5º** - Os serviços prestados pelos membros desta comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o município.

**ART. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 25 de março de 2019.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)